

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira 600 - 0018-557.1120 FAX 557.1141- CEP 17.720-000

* * *

LEI NÚMERO 696, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.998.

Autoriza o Município de Salmourão a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

JOSÉ PRAVATO, Prefeito Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado e promover a participação de Salmourão, no Consórcio Intermunicipal de Saúde constituído por Municípios do Estado de São Paulo, para a consecução das seguintes finalidades:

- a) - Realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação de Saúde;
- b) - Planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde.
- c) - Integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convir ao bom desempenho do Consórcio.

Artigo 2º- O Consórcio somente será constituído de Municípios regularmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na importância de R\$26.640,00(vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais), para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, podendo ser suplementada se necessário, devendo ser consignados nos orçamentos futuros, dotações próprias para mesma finalidade.

Artigo 4º- Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar (2,7 - dois vírgula sete pôr cento) do FPM - Fundo de Participação dos Municípios para o consórcio.

Artigo 5º- Fica declarado de utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

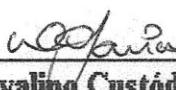
Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Salmourão, 09 de Fevereiro de 1.998.


JOSÉ PRAVATO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria dessa Prefeitura Municipal, na data supra


Durvalino Custódio Farias
p/ Secretário

Deus seja Louvado